



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA	REPROVADO DIA	LEITURA E ENCAMINHAME NTO AS COMISSÕES DIA 26/09/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49/2023 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ- PL.			

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49, de 20 de Setembro de 2023

“Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Nova Andradina A "Semana Municipal do Artesanato", E Declara a Data de 19 de Março Como “Dia do Artesão Nova Andradinense”. e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a "Semana Municipal do Artesanato", que ocorrerá, anualmente, no período de 19 a 26 de março, no Município de Nova Andradina.

Art. 2º. A data de 19 de março fica declarada como "Dia do Artesão Nova Andradina”.

Art. 3º. A "Semana Municipal do Artesanato" e o "Dia do Artesão Nova Andradina" passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de Setembro de 2023.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária Nº. 49/2023

Justificativa

Os Artesãos de Nova Andradina estão precisando muito do apoio para empreender, desenvolver, buscando a valorização e a manutenção do artesanato local, visam o aperfeiçoamento, com o desenvolvimento de produtos com identidade, bem como, sua comercialização.

Entretanto, é o artesanato uma importante manifestação da cultura. Além disso, um artesanato com identidade serve como atrativo e fomenta o turismo.

No seu desenvolvimento, são criadas oportunidades de trabalho e renda, aproveitamento de vocações locais e preservação da cultura.

É de suma importância o resgate do artesanato local e seu fomento e divulgação devem ser priorizados pelo poder público.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.